



Centro Projeto Axé de Defesa e
Proteção à Criança e ao
Adolescente

À Comissão de Seleção do Edital 001/2021
SHDHDS

Prezados(as),

Respondendo a solicitação desta Comissão, com base na análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentados pelo Projeto Axé e considerando as providências apontadas a fim de adequar o referido documento às exigências do Edital e ao Termo de Referência, apresentamos abaixo as respostas e considerações, já conversadas, alinhadas e consensualizadas em reunião presencial realizada no dia 24 de agosto de 2021, às 10h, na SJDHDS com a presença de dois representantes do Projeto Axé e as componentes da Comissão do Edital. Desta forma, conforme apontamentos da Comissão, seguem:

- As respostas e considerações com fins de adequação do referido Plano de Trabalho e demais documentos, considerando o que estabelece o Edital 001/2021, item, 4, subitem 4,1, “a.2” e “b”, neste documento;
- O Plano de Trabalho retificado, conforme orientações; e,
- Documentos solicitados no item 3 e item 5, desta carta.

Respostas à comissão:

1. O item E.2. Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros de Desempenho deve estar de acordo com o anexo 7 do Edital, devendo o quadrimestre ser desdobrado em meses;

O Quadro de Indicadores, Metas e Parâmetros foi, de acordo com a solicitação, desdobrado em meses, tanto no Ano I como no Ano II.

2. Todas as metas e parâmetros de desempenho alterados pela OSC deverão ser corrigidos de acordo com o Termo de Referência e, também, excluídos os indicadores acrescidos pela Organização que não estão estabelecidos no Termo. O quantitativo/percentual dos indicadores, Metas e Parâmetros de Desempenho deve corresponder, na íntegra, ao que estabelece o Termo de Referência, anexo 3 do edital;

Foram excluídos os indicadores acrescidos pela entidade, sendo que os mesmos farão parte dos acompanhamentos internos da entidade, dada a sua importância qualitativa para a supervisão. Em relação a solicitação “O quantitativo/percentual dos indicadores, Metas e Parâmetros de Desempenho deve corresponder, na íntegra, ao que estabelece o Termo de Referência, anexo 3 do edital”, salientamos que a adequação foi realizada, sendo que tais percentuais se encontram em conformidade ao Termo de Referência, conforme solicitado.

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:61989290191
ROCCA:61989290191
Assinado de forma digital por
CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26 08:56:33
+03'00'



Centro Projeto Axé de Defesa e
Proteção à Criança e ao
Adolescente

Ademais, no que ainda diz respeito ao quantitativo/percentual dos indicadores, metas e parâmetros de desempenho, apresentamos nesta oportunidade, a título de registro, algumas especificidades da OSC, conforme dialogado em reunião com a comissão, cuja a orientação observou a necessidade de tratativa de tais itens em momento oportuno, junto a gestor(a) de parceria assim que designada(o), para possíveis alinhamentos e ajustes mediante a fundamentações e justificativas necessárias. Além disso, também pontuamos algumas observações acerca dos percentuais propostos no Termo de Referência:

- a) Na ação 3 – A3 – Promover “a (re)inserção dos participantes das oficinas na escola” consta como indicador, “Nº de crianças/ adolescentes/jovens matriculados na escola”, com registro de parâmetro para avaliação do desempenho a “**meta de 400 educandos(as) matriculados e um alcance de 100% de frequência**”. Ainda solicita adequar como meio de verificação a “**relação nominal com a média da frequência mensal**” – Ocorre que a garantia de 100% de frequência depende dos prazos de matrícula do ano letivo, ou seja, muitas vezes o acolhimento do educando(as) se dá em maio e a matrícula só é possível no ano subsequente. Observa-se que, o público do Projeto Axé se insere em um perfil que o tempo é sempre referenciado pela dificuldade de escolaridade e de permanência, cabendo aos educadores contínua articulação com a escola, com a família e com os educandos(as), soma-se a volátil situação de permanência, ocorrendo idas e vindas na entidade. Outras dimensões que se relacionam a essa questão tem a ver com o histórico de evasões escolares que dificulta a relação e efetivação de matrículas nas escolas; o caso de educandos(as) com mais de 18 anos, que não concluíram o ciclo formal de educação, mas não se encontram mais em idade obrigatória, considerando ainda os casos de educandos que já concluíram o ensino médio e, por isso, mesmo sendo educandos(as) da OSC não se enquadrariam no referido parâmetro. Cabe-nos não desistir. Na nossa experiência o percentual de 70% de alcance em matrícula e frequência se dá anualmente de forma real, e seria o mais adequado, neste caso conforme realidade e experiência de trabalho da OSC, que já utiliza o indicador alcance de matrícula como o mais adequado no acompanhamento escolar dos educandos. Destacamos uma observação sobre o percentual de referência de matrícula e frequência na escola no Termo de referência que é de 100%, e que não corresponde, por exemplo, ao percentual de referência à frequência nas oficinas que, segundo termo de referência, é de 90%. Acreditamos que ao menos nessa dimensão, ambos deveriam estar equiparados. Outra importante situação a ser sinalizada trata do item relacionado com “a (re)inserção dos participantes das oficinas na escola” e referente ao meio de verificação solicitado: “**relação nominal com a média da frequência mensal**”, observa – se que a entidade pode e deve garantir a solicitação de tais declarações para as escolas públicas as quais os educandos(as) estão matriculados, porém, como organização social não temos ingerência na dinâmica e no processo de organização para que as escolas nos deem a referida declaração. O registro de matrícula é uma formalização que a entidade pode e deve se comprometer.

CESARE DE
FLORIO LA
ROCCA:6198929
0191

Assinado de forma
digital por CESARE DE
FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26
08:56:50 -03'00'

2



Centro Projeto Axé de Defesa e
Proteção à Criança e ao
Adolescente

b) Na ação 5 – A5, “assegurar o acesso dos participantes a 3 refeições diárias” no qual identificamos um equívoco na memória do cálculo. Nós de fato oferecemos três refeições diárias aos educandos, contudo, uma vez que os educandos frequentam as oficinas em um turno (e no turno oposto frequentam a escola), estes recebem duas refeições por dia, sendo o cálculo de referência: 200 educandos (manhã) e 200 educandos (tarde), sendo que cada grupo faz duas refeições (Grupo da Manhã: 200 Cafés da manhã e 200 almoços; Grupo da Tarde: 200 almoços e 200 cafés da tarde/lanche), totalizando por dia 800 refeições. O cálculo apresentado no termo de referência parece utilizar uma multiplicação simples do número de educandos previstos para atendimento (400 educandos mensais) multiplicado pelo número de refeição previstas (3 por dia), resultando assim num número de 1.200 refeições diárias, o que sugere que os todos os educandos estariam nas oficinas nos dois turnos oferecidos.

- 3. A Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional deve ser corrigida devendo constar somente a redação que corresponde à realidade da OSC (Anexo 8). Do mesmo modo, deve ser adequado o texto da Declaração de Não ocorrência de Impedimento, sendo retirada a palavra "modelo";**

Tais declarações aqui nominadas foram retificadas.

- 4. A carga horária da equipe de trabalho (Letra H) também deve estar em conformidade com o Termo de Referência (anexo 3, Item 3, subitem 3.2.8, Lote 2), assim como a formação superior do coordenador geral do projeto não é compatível como a exigida no Edital;**

A carga horária da equipe de trabalho (Letra H), apresenta-se com as alterações solicitadas, em conformidade com o Termo de Referência (anexo 3, Item 3, subitem 3.2.8, Lote 2). Salientamos que todos os profissionais que integram a equipe mínima estão em conformidade ao edital quanto a carga horária e categoria profissional. Aqueles que constam carga horária diferenciada não fazem parte da equipe mínima, portanto, tal situação não desrespeita o que consta no edital (Ver item 7 nesta carta). Para melhor identificação a equipe mínima está destacada na cor rosa na planilha Equipe de Trabalho (Letra H), conforme destacamos a seguir:

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:61989290191
Assinado de forma digital
por CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26 08:56:58
-03'00'



Centro Projeto Axé de Defesa e
Proteção à Criança e ao
Adolescente

1	Coordenador Geral	1	CLT	40h
1	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	1	CLT	40h
1	Coordenadora de Capacitação	1	CLT	40h
3	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h
	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h
	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	40h
	Supervisor(a) de Capacitação	1	CLT	40h
14	Instrutor(a) de Música	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Música	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Percussão	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Percussão	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Capoeira	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Dança	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Dança	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Recreação	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Recreação	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Costura	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h
	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	1	CLT	40h
1	Nutricionista	1	CLT	30h
1	Motorista	1	CLT	40h
2	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h
	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40h
12	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Cozinha	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	1	CLT	40h
	Serviços Gerais / Manutenção	1	CLT	40h

Quanto a formação do Coordenador Geral do Projeto, que integra a equipe mínima de trabalho, salientamos que a mesma se encontra compatível com a exigida no edital (Profissional com

4

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:61989290191
Assinado de forma digital por
CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26 08:57:09
+03'00'



Centro Projeto Axé de Defesa e
Proteção à Criança e ao
Adolescente

formação superior na área de pedagogia ou ciências humanas/sociais com experiência comprovada na área). O coordenador geral tem formação em Teologia que sabidamente é um curso da área de Ciências Humanas reconhecido pelo MEC (<http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12877-cursos-de-teologia>). Além do mais, a Teologia, enquanto campo do conhecimento, está enquadrada pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), como parte do campo das Ciências Humanas, área Ciências da Religião e Teologia, código 44¹. É reconhecida pelo Ministério da Educação como curso de graduação, em nível de bacharelado². Acresce-se a isso, que Sr. Helmut Schned tem larga experiência comprovada na área, vide declaração e experiência de trabalho no Projeto Axé.

5. Falta comprovação de escolaridade dos seguintes integrantes da equipe do projeto:

- a) Viviane de Lima Silva – Segue, em anexo, Histórico Escolar de Ensino Superior, com status de trancamento de curso, e comprovante de conclusão do Ensino médio.
- b) Edebaldo dos Santos Amorim – O documento de conclusão de ensino médio foi solicitado a escola, contudo a instituição deu um prazo de 120 dias para entrega do mesmo. Segue, comprovante de solicitação do documento.
- c) Luciano Ribeiro Santana, foi substituído na Planilha de Equipe de Trabalho por Silvana Santos de Brito Lago, sendo que a documentação da mesma segue em anexo (comprovante de conclusão do ensino médio).
- d) Militão Souza Sodré – Segue o comprovante de matrícula escolar. Este trabalhador exercer a função constante no termo de referência em nossa Instituição há quase 30 anos, com extremo zelo e eficiência sendo um dos funcionários mais antigos do Projeto Axé.

6. Não consta na equipe de trabalho (letra H) os instrutores para o curso apresentados na proposta aprovada. No total de 6 (seis), a referência do valor/hora para a ação formativa (Ação 2) é de R\$ 92,80 (a composição consta do valor da hora acrescido do INSS e ISS).

¹ CAPES - Documento de área - Área 44: Ciências da Religião e Teologia. Disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ciencia-religiao-teologia-pdf> . Acesso em 18 de agosto de 2021

² Parecer CNE/CES nº 241/1999 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 15 de março de 1999 - disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pces241_99.pdf . Acesso em 18 de agosto de 2021.

Os instrutores(as) para o curso de capacitação foram incluídos na planilha de equipe como solicitado (LETRA H). Observa-se que, conforme explicitado no Plano de Trabalho (p. 28):

“tendo em vista a expertise e a prática da equipe na metodologia de formação e no domínio dos pressupostos da Pedagogia do Desejo e Educação Social de Rua, além dos conteúdos propostos na matriz programática do curso, alguns colaboradores(as) técnicos irão compor a equipe de capacitação/formação, que prevê equipe técnica mínima de 6 (seis) instrutores(as), além de outras atividades agregadas. Nesse sentido, a equipe de instrutores(as) para o curso de capacitação não consta como custo direto nem indireto neste projeto, tendo em vista que o Projeto Axé dispõe uma equipe técnica qualificada que já é remunerada por outras fontes.”

Dessa forma, conforme descrito no Plano de Trabalho, após a inclusão, destacamos a seguir a equipe de instrutores. Vale ressaltar que as comprovações de formação e capacidade técnica desta equipe já foram entregues no ato da entrega do Plano de trabalho e demais documentações.

EQUIPE DE TRABALHO - INSTRUTORES(AS) PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO

Categoria Profissional	Profissional	Quant. trabalhadores	Forma Vínculo	Carga Horária Total	Valor hora (R\$)	Valor mensal	Valor Total meses
Instrutor(a) para os Cursos	Virgínia Pimentel Santos Custódio	1	Autônomo/PJ	65	0	-	0
Instrutor(a) para os Cursos	Lucas Vezedek Santana de Oliveira	1	CLT	65	0	-	0
Instrutor(a) para os Cursos	Livia da Silva Mendes	1	CLT	65	0	-	0
Instrutor(a) para os Cursos	Bruno Santos Cerqueira	1	CLT	65	0	-	0
Instrutor(a) para os Cursos	Angela Maria Gonçalves	1	Autônomo/PJ	70	0	-	0
Instrutor(a) para os Cursos	Marco Antonio C. Carvalho	1	CLT	70	0	-	0
TOTAL				400	0,00		0,00

Observação: Os custos com o pagamento das Horas Aula serão absorvidas pelo Centro Projeto Axé, não acarretando desembolso de recursos a parceria, conforme descrito no Plano de Trabalho (p.28).

7. Foram identificadas categorias profissionais que não constam do Termo de Referência, tais como arte educador e professor. A equipe mínima deve estar de acordo com o Termo de Referência (anexo 3, Item 3, subitem 3.2.8, Lote 2);

Salientamos que a equipe mínima necessária se encontra de acordo com o Termo de Referência (anexo 3, Item 3, subitem 3.2.8, Lote 2), destacadas na cor rosa, tendo sido realizadas as alterações necessárias (VIDE ITEM 4 DESTA CARTA). Nesse sentido, as categorias profissionais que constam no quadro e que não são especificadas no edital não compõem a equipe mínima e por isso, se diferenciam em categorias profissionais e carga horária, tendo em vista as necessidades específicas do projeto, conforme quadro abaixo (na tabela, todos SEM destaque rosa), aqueles(as) que complementam a equipe mínima descrita acima, no item 4 deste documento.

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:61989290191

Assinado de forma digital
por CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26
08:57:32 -03'00'





Centro Projeto Axé de Defesa e
Proteção à Criança e ao
Adolescente

7	Supervisor(a) de Oficina	1	CLT	20h
	Professor(a) de Música	1	CLT	30h
	Professor(a) de Dança	1	CLT	20h
	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	1	CLT	26h
	Serviços Outros / Secretária	1	CLT	30h
	Serviços Outros / Técnico Contábil	1	CLT	40h
	Serviços Outros / Técnico Financeiro	1	CLT	40h

Salvador, 26 de Agosto de 2021.

CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191

Assinado de forma digital por
CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26 08:57:43 -03'00'

Cesare de Florio La Rocca

Representante Legal

Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 63225981/0001-95

HELMUT SCHNED
Coordenador Geral
Centro Projeto Axé

PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público no. 001/2021

A. IDENTIFICAÇÃO

Dados da OSC

Nome da OSC: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 63225981/0001-95

Data de Criação: 01 de junho de 1990

Data de constituição jurídica (fundação): 11 de setembro de 1991

Endereço: Av. Estados Unidos, nº 161, Ed. Suerdieck, 9º andar, Comércio

Telefone: 71 3242 5912

Endereço eletrônico (e-mail): projetoaxe@projetoaxe.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Cesare de Florio La Rocca

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3224, Ap. 12 – Barra – Salvador - Ba

Endereço eletrônico (e-mail): projetoaxe@projetoaxe.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: V117362-3 CGPI/DIREX/DPF

Finalidade da Seleção:

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC's visando à celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termos de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:61989290191

Assinado de forma digital por
CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26 08:39:20
-03'00'



B. OBJETO DA PARCERIA

Execução de ações de promoção proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e vulnerabilidade pessoal e social e suas famílias.

Tal objeto encontra-se vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023 do Governo do Estado da Bahia, por meio do:

Programa: 300 - Assistência Social

Compromisso: 0002 - Assegurar os direitos e a melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça e/ou violação de direitos.

Meta: I - Ampliar o número de atendimento a pessoas, prioritariamente de crianças, adolescentes, jovens, indígenas e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil.

Iniciativa: 00001 - Apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não governamentais que atuam na defesa de direitos humanos e juventude.

C. OBJETIVOS DA PARCERIA

OP1- Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas voltadas para as atividades artísticas, musicais, iniciação profissional artística, como também, do atendimento às suas famílias buscando promover o fortalecimento sociocultural e econômico de seus membros.

OP2- Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social e/ou de rua, por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada e de repasse de práticas pedagógicas inovadoras de abordagem junto a este público.

Enfatizamos a importância de destacar o registro no termo de referência Anexo 3 do edital a adoção do conceito de criança e adolescentes **em situação de rua** estabelecido por meio da

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:619892901
91

Assinado de forma digital
por CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26
08:39:35 -03'00'



Resolução Conjunta CNAS/CONANDA no 1, de 15 de dezembro de 2016¹, em seu artigo 1º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, que também está em consonância com o conceito disposto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Brasil, 2009)²:

Art. 1º- Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

§ 1º Utiliza-se o termo “situação” para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.

§ 2º A situação de rua de crianças e adolescentes pode estar associada a: I - trabalho infantil; II – mendicância; III - violência sexual; IV - consumo de álcool e outras drogas; V - violência intrafamiliar, institucional ou urbana; VI - ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental; VII - LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia; VIII – cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento; IX - encarceramento dos pais.

§ 3º Pode ainda ocorrer a incidência de outras circunstâncias que levem crianças e adolescentes à situação de rua, acompanhadas ou não de suas famílias, existentes em contextos regionais diversos, como as de populações itinerantes, trecheiros, migrantes, desabrigados em razão de desastres, alojados em ocupações ou desalojados de ocupações por realização de grandes obras e/ou eventos.

¹ Brasil (2016). Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, De 15 De Dezembro De 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF.

² Brasil (2009). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O fenômeno da população em situação de rua teve sua expansão através do incremento da “superpopulação relativa”, flutuante e estagnada, e incremento do “pauperismo”, originando, também aqui no Brasil, o segmento populacional constituído de indivíduos aptos ao trabalho, mas não absorvidos pelo mercado (SILVA, 2006³; ALVES, 2000⁴). Ressalta-se, que na maioria das vezes, a expansão deste fenômeno não se explica a partir de um único determinante (SILVA, 2006), no entanto, a escolha pessoal da rua como moradia, mesmo não se configurando como a razão principal, pode atuar como motivo em paralelo para a saída e permanência destes indivíduos nas ruas, visto que a rua pode se vincular à ideia de liberdade, que por vezes, o ambiente domiciliar, perigoso e opressor, não proporciona. Essa condição de maior liberdade, por vezes, relaciona-se ao tempo de permanência nas ruas, visto que se nota uma cronicidade nesta situação e a pouca chance de reversão, considerando condições que se perpetuam a vulnerabilidade e fragilização (baixa ou nenhuma escolaridade, desemprego, pobreza, problemas de saúde e convívio frequente com situações discriminatórias) (BRASIL, 2009)⁵.

Considerando o pensamento do grande intelectual brasileiro, o geógrafo Milton Santos (1926-2001), é possível se observar que "a análise das situações do preconceito [e da discriminação] no Brasil supõe um estudo da formação socioeconômica brasileira. Não há outra forma de encarar o problema. Tudo tem que ser visto através de como o país se formou, de como o país é e como o país pode vir a ser. Tudo isso se inclui na realidade da formação socioeconômica brasileira. O passado como carência, o presente como situação, o futuro como uma perspectiva".

Portanto, justificamos nossa atuação com crianças, adolescentes, jovens e seus familiares pela via da Arteducação nas Ruas, através da compreensão histórica e contextual sobre as estruturas de poder de dominância existentes, que emoldurou o racismo, as desigualdades sociais de classe e as diferenças a partir do gênero e das identidades sexuais. Compreende-se, nesta

³ Silva, M. L. L. D. (2006). Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005. Dissertação de mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço social da Universidade de Brasília.

⁴ Alves, G. (2000). O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo. Boitempo.

⁵ Brasil (2009). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF.

medida, que o dever de cuidado em relação às nossas crianças, adolescentes e jovens, mais do que uma obrigação familiar, precisa, cada vez mais, ser entendido como um dever cívico, social e humano de qualquer comunidade organizada. Cuidar das nossas infâncias e juventudes é uma missão indelegável. Além disso, um compromisso com uma nova História mundial.

Nessa direção, sublinhe-se a expertise historicamente demonstrada pelo Projeto Axé ao longo de todos esses anos de existência na oferta e execução de atividades socioeducativas pela via da Arteducação para o público supracitado, buscando ofertar ações seguindo um padrão qualitativo e humanizado, com ênfase no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, respeitando os anseios, desejos e a individualidade das pessoas atendidas, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2005)⁶.

A prática pedagógica se situa na perspectiva de geração de mudanças para atenção da população em situação de rua, principalmente na faixa etária de crianças, adolescentes e também jovens, balizada pela Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança (1990), pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Estatuto da Juventude (2013), que postulam o dever da família, da Sociedade e do Estado de assegurar os direitos fundamentais destes e coibir toda forma de violência. Estes são sujeitos de direitos universais, com prioridade absoluta, por sua condição peculiar de desenvolvimento, de maneira que tem a primazia na atenção a qualquer situação de violação de direitos a que estejam expostos, exigindo esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços e instituições. Isto requer que se estabeleçam, entre os diversos atores envolvidos, horizontalidade, complementariedade e circularidade nas articulações e ações de proteção e cuidado. Requer ainda o entendimento de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, um serviço, uma ação. Justamente por se tratar de situações complexas, além da ideia de incompletude setorial e institucional, é necessária uma atuação numa rede de mobilização, cooperação e parcerias, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

O Projeto Axé, em sua práxis político-pedagógica, há muitos anos vem incorporando as discussões globais sobre o combate às desigualdades sociais, econômicas, de gênero, sexualidade e geracionais. Nossa atuação prevê mecanismos de acesso ao sistema de garantia de direitos através da ação conjunta da Educação de Rua e da Gerência de Ações de Fortalecimento à Família, Juventude e Comunidade, de modo a enfrentar e minorar as desigualdades através de apoios, benefícios e redes de cuidado e proteção à vida e a integridade

⁶ Brasil (2005). Norma Operativa Básica – NOB SUAS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS. Brasília.

nutricional e alimentar. Os jovens atendidos pelo projeto passam por uma profunda imersão cultural que os vincula à educação formal, oferecendo subsídios para a inserção no mercado profissional de modo criativo e autônomo através das oficinas arteducativas, de profissionalização e integração comunitária.

Conforme explicitado o Projeto Axé atua na perspectiva de garantia de direitos de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de rua, risco e vulnerabilidades através de metodologia de abordagem social própria, a Educação de Rua, e na direção de uma pedagogia emancipatória e crítica, a Pedagogia do Desejo. A situação de rua é um problema social histórico no nosso país, fruto de um modelo cívico político, cujas bases remontam o sistema escravocrata implantado no período de colonização que legou uma estrutura perversa de desigualdades econômicas, raciais e de gênero, impondo a grupos sociais específicos, como negros e indígenas, uma condição existencial degradada ou degradante do ponto de vista dos direitos cidadãos e humanos.

Os educadores(as) sociais de rua circulam em áreas com maior incidência de pessoas em situação de vulnerabilidade, vulneração e risco social, para a realização das ações e atividades, previstas nessa parceria, acompanhando-as e encaminhando-as para as Unidades de Atendimento do Projeto Axé e outras Instituições da rede de cuidado, a exemplo do CAPS-AD, em casos de desintoxicação e atendimento pelo uso abusivo de substâncias psicoativas; ao Conselho Tutelar, para solução de casos da sua competência e na identificação de situações de vulnerabilidade social e falta de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Centros Pops, CRAS e CREAS, considerando a situação de risco social e pessoal e violação de direitos vivenciados por jovens e adultos, dentre outros. Para aqueles(as) com referência familiar, mesmo que estejam com os laços fragilizados, busca-se por meio de acompanhamento específico, apoiar e fortalecer as famílias e suas relações afetivas, ao tempo que faz a mediação de conflitos entre eles, além de orientações, considerando que o apoio às famílias fortalece o acesso a serviços, programas e benefícios necessários para uma vida digna e de fortalecimento as suas funções de proteção a seus membros.

De modo geral, nos últimos dois anos, foram construídos diagnósticos (instrumento de trabalho prático-conceitual) de diversas situações de violações de direitos, a partir dos acompanhamentos diários realizados pela equipe de educadores de rua nas diversas áreas de abrangência e ratificados pelos(as) educadores(as) que realizam os acolhimentos dos meninos e meninas, nas Unidades de Atendimento. Os diagnósticos versaram sobre diversas situações, dentre estas: violência policial (invasões sem mandado, truculência, violência verbal a crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos, dentre outros, quando não violência física); cenas de

uso abusivo de substâncias psicoativas por parte de adolescentes; exploração do trabalho infantil dos mais diversos; necessidade de retirada de documentos básicos; necessidade de encaminhamentos em saúde, acolhimento e retorno de educandos(as) para as atividades arteducativas do Projeto Axé, realizadas nas Unidades de Atendimento, e também para a escola. Nesse sentido, os diagnósticos também pontuam necessidade de realização de intervenções; acompanhamentos; realização de parcerias com outros projetos; dentre outros.

Reafirma-se na prática do trabalho, essa complexa realidade com a qual o Projeto Axé trabalha no cotidiano da rua e das Unidades, no atendimento às crianças, adolescentes, jovens e famílias diversas, de quase totalidade negra, que tem na maior parte dos casos mulheres como chefes de família; sendo estes sujeitos que enfrentam violências, violações e a negação da cidadania; e que são alvo do racismo estrutural, da violência de gênero, ageismo, da LGBTQIA+fobia, bem como da exploração do trabalho; e que, em comum, experimentam a precariedade das condições de produção e manutenção da vida. Era de se prever que o contexto de pandemia da COVID-19 e todas as medidas sanitárias de contenção e controle que se seguiram desde o início do isolamento/distanciamento social no fim de março de 2020 fossem impactar significativamente a vida das crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas.

Num cenário desolador de crise sanitária pela qual estamos atravessando desde então, na qual as desigualdades sociais, a miséria e pobreza se exacerbam ostensivamente e definem as condições reais de sobrevivência das pessoas, o Projeto Axé reafirmou seu compromisso com a preservação e respeito à vida, sobretudo, o compromisso com a justiça social. Através de uma análise crítica e exaustiva dos diversos desafios impostos pela pandemia foram planejadas e implementadas diversas frentes de ação para garantir o atendimento e acompanhamento de modo a assegurar a continuidade do cuidado e acolhimento de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de rua, tornando ainda mais necessária a qualificação das equipes de atendimento e que se estende a necessidade da capacitação dos operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direitos.

Nessa perspectiva, a metodologia de trabalho do Projeto Axé em seu firme propósito de produzir cuidado foi experimentada e validada na modalidade de atendimentos e acompanhamentos remotos combinados estrategicamente com ações e intervenções presenciais, sejam no âmbito da Educação de Rua seja nas unidades arteducativas, culminando na *expertise* atual do Projeto Axé, validada ao longo de 30 (trinta) anos, para acolher crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direito e em situações como as vividas em calamidades, a exemplo da crise sanitária exposta com a COVID-19.

No enfrentamento da COVID-19 foram construídos diferentes protocolos de atendimento remotos, bem como os protocolos para garantia da segurança na realização de atividades presenciais com orientação de especialista em infectologia. A precariedade de recursos para proposição e sustentação de atividades remotas, bem como das dificuldades de acesso a recursos tecnológicos por parte do público atendido se configurou como um grande desafio, mas que não impediu o Axé de garantir o alcance do seu objetivo primordial num momento tão difícil como a pandemia, que foi e tem sido buscar cotidianamente e manter contato com crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidos(as) com o intento de criar canais de comunicação, redes de cuidado e proteção, de modo a fornecer orientações seguras sobre modos de cuidado, prevenção, as vias de acesso a benefícios emergenciais e socioassistenciais, dentre outros encaminhamentos. Tendo em vista o impacto direto da pandemia nas atividades de geração de renda, que compromete diretamente a segurança nutricional dos educandos(as) e suas famílias, foram mobilizadas parcerias com o poder público, setor privado e organizações da sociedade civil, tanto para a aquisição e doação de itens de higiene e limpeza, gênero alimentícios, quanto de equipamentos de proteção individual como máscaras, álcool em gel e luvas. Ainda que a pandemia da COVID-19 tenha exacerbado um rol de desigualdades e misérias, e continue assolando a população, sobretudo a mais pobre, o Projeto Axé tem resistido e criado uma rede de proteção consistente, com a oferta de escuta, acolhimento e orientações seguras sobre modos de cuidado e prevenção da COVID-19, e encaminhamentos para atendimento de demandas diversas de acesso as políticas emergenciais.

Enfim, enquanto processo de fortalecimento da Política Pública, é inquestionável a necessidade de pensar mecanismos de articulação e de formação através da capacitação de agentes públicos e sociais, visando fortalecer e qualificar a rede de serviços na perspectiva de facilitar e motivar a articulação intersetorial, de Órgãos de Garantia de Direitos e Organizações da Sociedade Civil- OSC, possibilitando a construção e aperfeiçoamento de alternativas para a reflexão da rede de atendimentos e acolhimentos; possibilitando o aprimoramento de fluxos para encaminhamento de demandas; estabelecimento de estratégias que disponibilizem parcerias para a efetivação de ações conjuntas; ampliação do acesso à informações sobre os diversos segmentos à serem atendidos (público alvo); compartilhamento de responsabilidades por parte dos gestores das diversas políticas setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos; Deste modo, promover a capacitação, possibilitará ainda o aprimoramento da comunicação entre os atores envolvidos, ou seja, o aprofundamento dos mecanismos capazes de imprimir atendimentos mais qualificados e humanizados às famílias e indivíduos em situação de rua e/ou em outras situações de vulnerabilidade e riscos sociais, que demandam do poder público e das entidades sociais envolvidas, um olhar sensível e a efetividade de ações que busquem dirimir tais

questões, diminuindo a vulnerabilidade destes indivíduos e reduzindo a necessidade de intervenção.

Assim mostra-se imprescindível a capacitação dos atores envolvidos para atuar na perspectiva de mudanças do fenômeno população vulnerada, principalmente na faixa etária de crianças e adolescentes, público prioritário da Política de Assistência Social, balizado pela Convenção dos Direitos da Criança, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, como dever da família, da Sociedade e do Estado de assegurar os direitos fundamentais e coibir toda forma de violência, porque os mesmos são sujeitos de direitos universais, com prioridade absoluta, por sua condição peculiar de desenvolvimento, de maneira que tem o privilégio na atenção em qualquer situação de violação de direitos a que estejam expostos, exigindo esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços, e instituições.

A capacitação destes agentes será capaz de proporcionar a produção, a atualização e a difusão de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais dos operadores de políticas públicas destinadas a crianças/adolescentes e jovens em situação de rua e/ou violação de direito. Pretende-se a promoção de vínculos horizontais de articulação e de complementaridade, possibilitando o entendimento, por parte dos sujeitos envolvidos, de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, reforçando a ideia de incompletude setorial e institucional, justamente por se tratar de situações complexas, que exigirão atuação em rede, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

Nessa direção, e focando na expertise historicamente demonstrada pelo Projeto Axé ao longo de todos esses anos na oferta e execução de atividades socioeducativas para o público supra citado, buscando ofertar tais ações, bem como capacitação seguindo um padrão qualitativo e humanizado, com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, respeitando os anseios, desejos e a individualidade das pessoas atendidas, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e das normativas de defesa e garantia dos direitos, justificamos a necessidade de atuar na formação dos profissionais e operadores dos serviços que constituem a rede sócio-assistencial do Estado da Bahia. Certamente, esta proposta irá intervir na consolidação de uma rede sócio-assistencial e de difusão de conhecimento considerando que esta rede implica no fortalecimento de uma articulação integrada entre assistência, produção de conhecimento, educação, cultura, formação profissional permanente e em serviço dos trabalhadores da assistência social e daqueles das políticas intersetoriais.

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:6198929019
1
Assinado de forma digital
por CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:6198929019
Dados: 2021.08.26
08:41:06 -03'00'



E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 01- A1

Oferta de espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social ou retirados das ruas.

Critério de Aceitação:

O trabalho social observará as determinações da Resolução CONANDA 187/2017⁷, especialmente: a inclusão das crianças e adolescentes na rede de ensino e em cursos, observados seus interesses, habilidades e aptidões, inclusão da criança ou adolescente e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no território, articulação com as diversas políticas públicas, com o Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao atendimento das demandas das crianças ou adolescentes e suas famílias, definindo fluxos e procedimentos e realizando discussão e intervenções conjuntas, se for o caso.

O trabalho social com as famílias será baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias, no diálogo, no combate a todas as formas de violência e discriminação e trabalhar com as vulnerabilidades e potencialidades das famílias e das redes sociais. A metodologia favorecerá a reflexão sobre a situação de vida das famílias, seus condicionantes socioeconômicos e culturais e as possíveis estratégias de superação de vulnerabilidades, inclusive considerando-se a diversidade sociocultural.

A proposta abrangerá ainda o atendimento e acompanhamento das famílias, de forma sistemática e continuada, promovendo a sua vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS e o acesso a outras políticas que ofereçam respostas para a superação de vulnerabilidades relacionadas a habitabilidade, segurança alimentar, a geração de trabalho e renda; a forma de relacionar-se e de vivenciar os diferentes papéis e responsabilidades de seus

⁷ Brasil (2017). Resolução CONANDA Nº 187, de 23 de maio de 2017. Dispõe sobre as Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Brasília, DF.

membros, visando superar conflitos e romper o ciclo de violência, muitas vezes transgeracional a integração social e comunitária da família, acesso aos serviços públicos e/ou à rede de apoio até a orientação jurídica, se necessária.

Público desta ação:

- Residentes no município de Salvador e municípios da Região Metropolitana de Salvador, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou situação de rua;
- Atendidas pelo Projeto Axé, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou por outras políticas públicas;
- Que têm vínculos/laços familiares fragilizados e/ou interrompidos;
- Que não estão incluídos ou abandonaram a escola e/ou o atendimento nas unidades do Axé, tendo em vista a especificidade desse público no que se refere a dificuldade de permanência nas públicas, serviços e ações;
- Das comunidades onde a SJDHDS tem atuação estabelecida;
- Famílias com filhos(as) em situação de risco social e pessoal e/ou situação de rua;
- Famílias das crianças, adolescentes e jovens que vivenciaram diversas situações de rua;
- Famílias já atendidas pelo Projeto Axé, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou por outras políticas públicas.

AÇÃO 2- A2

Capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Critério de Aceitação:

A capacitação será viabilizada através de cursos e/ou oficinas com carga horária de 40 horas para cada turma. As capacitações serão realizadas por profissionais com experiência comprovada e destinadas ao público estabelecido neste Termo, integrantes da rede de proteção social pública e não governamental, prioritariamente, do município de Salvador (áreas do Projeto da SJDHDS - Justiça Social e Cidadania) e municípios da Região metropolitana de Salvador, e será desenvolvida de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Termo.

A presente proposta de capacitação será desenvolvida por profissionais com experiência comprovada em cada um dos temas previstos, visando responder às questões, demandas,

problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais na perspectivas de desenvolver as competências necessárias e essenciais à melhoria contínua da qualidade do atendimento prestado à criança e ao adolescente e modificar processos de trabalho e práticas profissionais avaliados como inadequados a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente prevista no ECA. Espera-se que a metodologia adotada seja capaz de exigir e estimular uma postura formativa crítica, investigativa e propositiva acerca das experiências vividas no cotidiano do trabalho dos agentes envolvidos nesse processo.

Caso estejam em vigor as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia da COVID- 19, a forma de execução das ações poderá ser adaptada para a modalidade EAD (Educação à Distância), dentro das condições estabelecidas, devendo ser apresentado o modus operandi ou a plataforma a ser utilizada, bem como o orçamento detalhado, que não poderá ultrapassar o valor estabelecido, para a aprovação da SJDHDS, após análise da Unidade Técnica à qual se vincula o objeto da parceria.

Público desta ação:

Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Que atuam no atendimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de rua;
- Que atuam em programas e projetos governamentais voltados para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Que atuam em programas e projetos executados por entidades sociais voltados para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Que atuam no âmbito da política de proteção social especial da assistência social.

A realização das Ações 1 e 2 possibilitarão:

1 – O acesso de crianças, adolescentes e jovens a atividades socioeducativas pela via da Arteducação no contraturno da escola, já que não há escolas com oferta de educação em tempo integral suficientes para a demanda, evitando a sua ida para as ruas, onde são submetidas as mais variadas formas de violação de seus direitos, além de reduzir os índices de evasão e baixo desempenho escolar. A extensão qualitativa do tempo educativo com atividades de contraturno escolar para complementação das aprendizagens representa uma oportunidade, uma possibilidade de "reapropriação de tempos e espaços de sociabilidade".

CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:6198929019
1

Assinado de forma digital
por CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:6198929019
Dados: 2021.08.26
08:41:48 -03'00'



2- O trabalho com as famílias das crianças, adolescentes e jovens a serem beneficiados, diante do agravamento das vulnerabilidades a que essa população se encontra, potencializado pela violação de direitos, conforme dados registrados, será determinante para maior qualidade de vida e cidadania dessa parcela da população. Portanto, diante das vulnerabilidades para enfrentar questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais e da dinâmica do território, propiciar, através de articulação com a rede serviços públicos e não governamentais, oportunidades de acesso a trabalho, renda e serviços públicos poderá ser determinante para maior ou menor qualidade de vida e cidadania. Espera-se que as famílias passem a contar com esse aporte para enfrentar a vulnerabilidade e o risco tal como se apresentam e possam construir estratégias de superação e autonomia.

3- Maior qualificação dos trabalhadores(as) para o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e suas famílias, garantindo a compreensão da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, da rede de serviços, das metodologias de abordagem social e da complexidade dos fenômenos que compõe a situação de rua.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

CESARE DE FLORIO	Assinado de forma digital
LA	por CESARE DE FLORIO LA
ROCCA:619892901	ROCCA:61989290191
91	Dados: 2021.08.26
	08:42:01 -03'00'



QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO									
PLANEJAMENTO ATIVIDADE	INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META				PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.	
				(ANO I)					
				1º QUADRIMESTRE					
				M1	M2	M3	M4		
OBJETIVO DA PARCERIA	OP1								
	Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas	Oficinas	Relatório sintético contendo o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis	7	7	7	7	100%	
		Nº de Crianças/adolescentes/jovens frequentando as oficinas	Relação contendo nome da criança/adolescente/ endereço, responsável, média de frequência mensal.	400	400	400	400	90%	
	ACÃO 01 – A1	Nº Crianças/adolescentes/jovens inscritos	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento	400	400	400	400	100%	
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	ACÃO 2- A2								
	Realizar as oficinas	Nº Oficinas implantadas/funcionando	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	100%	
		Nº Crianças/adolescentes/jovens frequentando as oficinas	400 crianças, adolescentes e jovens	400	400	400	400	90%	
			1 relatório	-	-	-	1 relatório	100%	
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	ACÃO 3- A3								
	Promover a (re)inserção dos participantes das oficinas na escola	Nº Crianças/adolescentes/jovens frequentando a escola	Relação nominal com média da frequência mensal	400	400	400	400	100%	

AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1							
AÇÃO 4- A4 Promover o atendimento das famílias em situação de maior risco e vulnerabilidade	Indicador A4.1 Nº de famílias atendidas	Nº Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	75	75	75	100%
			Relatório sintético das atividades realizadas seguindo modelo em consenso com a SJDHDS	-	-	1 relatório	100%
AÇÃO 5- A5 Assegurar o acesso dos participantes a 03 refeições diárias	Indicador A5.1 Nº de refeições fornecidas	Nº Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/plantilha e aprovada pela Coordenação da SUDH, considerando os participantes que tiveram acesso a refeição.	105.600	105.600	105.600	90%
			Levantamento fotográfico contendo a data, local e o cardápio nutricional.				
OBJETIVO DA PARCERIA OP2 Qualificar o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social e/ou de rua, por meio de ações de capacitação de agentes públicos e da sociedade civil organizada e de repasse de práticas pedagógicas inovadoras de abordagem junto a este público.	Indicador OP2.1 Nº de horas de curso/ nº de turmas / nº de pessoas inscritas na capacitação	Horas	Relatório contendo a consolidação dos dados e informações correspondentes ao curso, além do quantitativo e dos nomes dos participantes inscritos e os documentos comprobatórios dos registros efetuados: listas de pre- senças (contendo nome, CPF, endereço, profissão/função, assinatura), fotos das ações, etc. Os relatórios de dados consolidados serão apresentados em modelo definido em consenso com a SJDHDS resultado da reunião inicial e na periodicidade estabelecida;	-	-	40 horas/01 turma	100%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP2 AÇÃO 1- A1 Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos	Indicador A1.1 Nº de horas de capacitação	Curso	Relatório sintético de cada oficina contendo: local do curso, período, articulações realizadas/parceiros envolvidos, programação, facilitadores, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis, fotos, etc.	-	-	40 horas/01 turma	100%
	Indicador A1.2 Nº de pessoas	Pessoas capacitadas	Relação contendo o nome, endereço, CPF, órgão que atua, e-mail, tel, cargo/função, assinatura de todos os participantes efetivamente capacitados, além das avaliações.	-	-	40 pessoas	85%

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO																	
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META												PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
					(ANO II)												
					1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE						
M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12						
OBJETIVO DA PARCERIA	Q21	Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas	Oficinas	Relatório sintético contendo o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participantes, instrutores	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	100%	
		Indicador OPI.1.1	Nº de oficinas em funcionamento														
		Indicador OPI.1.2	Nº de crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Nº de Crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Relação contendo nome da criança / adolescente / endereço, responsável, média de frequência mensal.	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	90%	
		Indicador A1.1.1	Nº Crianças / adolescentes / jovens inscritos	Nº Crianças / adolescentes / jovens inscritos	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	100%	
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OPI1	ACÃO 2-A2			7 oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPARÊ, MODANÊ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEIOS)	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	100%	
		Indicador A2.1.1	Nº Oficinas implantadas / funcionando	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	400	crianças / adolescentes / jovens	400	crianças / adolescentes / jovens	400	crianças / adolescentes / jovens	400	crianças / adolescentes / jovens	400	crianças / adolescentes / jovens	400	crianças / adolescentes / jovens	90%
		Indicador A2.2.1	Nº de crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Nº Crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	1 relatório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 relatório	100%
		Indicador A3.1.1	Nº de crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Nº Crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Relação nominal com média da frequência mensal	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	100%

AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OPI													
<u>AÇÃO 4-A4</u>	<u>Indicador A4.1</u>	Nº de famílias atendidas	Nº Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	75	75	75	75	75	75	75	75	100%
				Relatório sintético das atividades realizadas segundo modelo em consenso com a SUDHS	-	-	1 relatório	-	-	-	1 relatório	-	100%
<u>AÇÃO 5-A5</u>	<u>Indicador A5.1</u>	Nº de refeições fornecidas	Nº Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/plantilhada e aprovada pela Coordenação da SUDH, considerando os participantes que tiveram acesso a refeição.	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	90%
				Levantamento fotográfico contendo a data, local e o cardápio nutricional.	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	105.600	90%

CESARE DE
 FLORIO LA
 ROCCA:619892
 90191

Assinado de forma
 digital por CESARE DE
 FLORIO LA
 ROCCA:61989290191
 Dados: 2021.08.26
 08:43:09 -03'00'





CESARE DE FLORIO
LA
ROCCA:61989290191
ROCCA:61989290191
Dados: 2021.08.26 08:43:24
-03'00'